



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO Nº 064/2022

PARECER Nº 064/2022 – DCI - SEMEC	
SOLICITANTE DO PARECER	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
INTERESSADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
PROCESSO LICITATÓRIO	070/2022 – SEMEC
MODALIDADE	TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022
QUADRO DE COTAÇÃO	00097/2022
ORDENADOR DE DESPESAS	VANDERLY ANTONIO LUIZ MOREIRA
PRAZO DE VIGÊNCIA	90 DIAS
Nº DE PÁGINAS DO PROCESSO	862 páginas – 02 VOLUMES
VALOR ADJUDICADO	Valor Global: R\$ 352.302,13
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF ZELINA GOMES DE ALMEIDA.	

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 101/2019 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, passa-se a expor o seguinte PARECER DE REGULARIDADE DE CONTROLE INTERNO Nº 064/2022.

I. DOS FATOS

Inicialmente, foram encaminhados para esta Divisão de Controle Interno da Secretaria de Educação, Cultura e Lazer, o Processo Licitatório nº 070/2022, na modalidade Tomada de Preço nº 004/2022, que solicita a análise e o parecer dos atos realizados pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e equipe de Apoio da Comissão de Licitação, que versa sobre a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF ZELINA GOMES DE ALMEIDA.

II. DA MODALIDADE ADOTADA

A modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade TOMADA DE PREÇO, prevista no art. 22, II, §2º c/c art. 23, I, “b” da Lei nº 8666/93, a qual objetiva a contratação de serviços de engenharia, cujos padrões de desempenho e qualidade possam estar condicionadas aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumentos convocatório, julgamento objetivo e demais princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO

III. DA ANÁLISE PROCEDIMENTAL

Tratam os autos de uma Tomada de Preço, sob o nº 004/2022, em vista da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ZELINA GOMES DE ALMEIDA.

A Autoridade Competente requereu a abertura de Processo Licitatório para a contratação supramencionada, a qual fora devidamente justificada em fls. 01 à fls. 30. Apresentou-se o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento.

Nesse sentido, fora dada a abertura do certame com a devida autorização, sendo designado para tanto o Presidente da Comissão Permanente de Licitação Sr. Lenival Estevão Alves e sua equipe de apoio designada através da Portaria nº 716/2021, conforme consta em fls. 30 à 34.

O edital do Processo Licitatório nº 070/2022, Tomada de Preço nº 004/2022 e os anexos deste foram devidamente analisados e aprovados pela Procuradoria Geral do Município de Redenção – Pará (fls. 65 à fls. 69), razão pela qual deu-se publicidade à modalidade por meio de avisos protocolados em órgãos públicos (fls. 74 à fls. 81); em Diário Oficial do Pará (fls. 83); em Diário Oficial da União (fls. 82).

Destarte, no dia e hora designados fora realizada a sessão pública sendo apresentadas as propostas pelos Licitantes: “IX EMPREENDIMENTOS LTDA”, “CONCEBRAL CONSTRUTORA E COMERCIO DO BRASIL EIRELI”, “CTHT BRASIL LTDA” e a “W RODRIGUES DE LIMA EIRELI” (fls. 659 a fls. 848).

Vale lembrar que os Licitantes “IX EMPREENDIMENTOS LTDA”, “CONCEBRAL CONSTRUTORA E COMERCIO DO BRASIL EIRELI”, “CTHT BRASIL LTDA” e a “W RODRIGUES DE LIMA EIRELI” apresentaram todas as documentações necessárias para a habilitação e foi dado prosseguimento ao feito.

Após abertura dos envelopes com as propostas comerciais, fora solicitado ao Engenheiro Civil da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer para que fizesse uma análise das mesmas, o qual concluiu que as 04 (quatro) propostas apresentadas estavam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

Verificadas as propostas comerciais de fls. 659 à fls. 848, o Licitante “IX EMPREENDIMENTOS LTDA” faz jus a classificação de vencedor constante em fls. 856 à fls. 857. Não houveram manifestações motivadas pelos Licitantes a fim de recorrerem da decisão, bem como na adjudicação do objeto da licitação pelo presidente da Comissão Permanente de Licitação ao vencedor (fls. 860).

IV. CONCLUSÃO

Ante o exposto, o processo está revestido de formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e adjudicação estando apto a gerar despesas para municipalidade.

Desta feita encaminhado para que seja dado prosseguimento às demais etapas.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO

Destarte, vale ressaltar que as informações acostadas aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, Comissão Permanente de Licitação – CPL e Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, que tem competência técnica para tal, da Divisão de Controle Interno – SEMEC, de acordo com a Lei Municipal nº 101/2019 a função de fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da administração pública municipal.

Evidenciados os fundamentos e entendimentos supracitados, bem como, constatada a transparência e legalidade do certame licitatório realizado, esta Divisão de Controle Interno – SEMEC, emite PARECER FAVORÁVEL, para o início da vigência do certame, concordando estarem devidamente fundamentados na Lei 8666/93 e demais legislações em vigor.

Face o exposto e, ainda, considerando a legalidade através do Parecer Jurídico, opino pela regularidade do processo em tela.

É O PARECER, S.M.J.

Redenção-PA, aos 03 (três) dias do mês de junho do ano de 2022.

Patrícia Cavalcante da Rocha Gomes
Coordenadora e Controladora Educacional Interina
Portaria nº 329/2022-GPM